

01
du

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões _____ / _____ / _____

(Rúbrica do Presidente)



Data: 03 / 08 / 10	Número: 3259/2010
	PGL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2010

PERÍODO: 2009 A 2010
PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LÓSS VICE-PRESIDENTE: LUIS GUIMARÃES.
1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS 2º SECRETÁRIO: LEONARDO PACHECO

ASSUNTO:
PROJ. DE LEI Nº 87/2010

INICIATIVA:
LUIS GUIMARÃES.

HISTÓRICO:

INSTITUI O DIA PRODUTOR DE TOMATE, NO ÂMBITO DE CACHO DE ITAPEMIRIM.

OF/CM/Nº 2567/2010 (09/11/10)

LEITURA: 03 / 08 / 2010
1ª DISCUSSÃO: 24 / 08 / 2010
2ª DISCUSSÃO: 09 / 11 / 2010
APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/_____/ Ver.: _____
_____/_____/_____/ Ver.: _____
_____/_____/_____/ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação *[assinatura]*
 Finanças e Orçamento
 Fiscalização e Controle Orçamentário
 Obras e Serviços Públicos
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 Direitos Humanos e Assist. Social
 Educação, Ciência e Tecnologia, de
Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____
APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____



02
m

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO:	Proj. Lei
PROTOCOLO GERAL:	3250/10
NÚMERO PRÓPRIO:	87/2010
DATA PROTOCOLO:	03/08/2010

PROJETO DE LEI N

INSTITUI O DIA DO PRODUTOR DE TOMATE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º) Fica instituído o Dia do Produtor de Tomate, a ser comemorado sempre no primeiro sábado do mês de agosto.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2010.


LUIS GUIMARAES DE OLIVEIRA (Tereré)
Vereador Vice-Presidente

APROVADO	
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sessão	
Presidente	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



03
br

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A iniciativa da criação deste projeto provém das informações verídicas, pois o nosso município através do distrito de Córrego dos Moços é possuidor da 3ª colocação de produtores de tomate do estado do Espírito Santo.

Contudo, nada mais justo, comemorar e homenagear as pessoas responsáveis por fazer a realização deste marco, pois diante de um Estado tão rico em fertilidade, o nosso município estar entre os 3 maiores produtores de tomate, é de uma grandeza inigualável.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2010.


LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA (Tereré)
Vereador Vice-Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

DOCUMENTO:	Proj. Lei
PROTOCOLO GERAL:	250/2010
NÚMERO PRÓPRIO:	87/2010
DATA PROTOCOLO:	03/08/10

PROJETO DE LEI N

**INSTITUI O DIA DO PRODUTOR DE TOMATE,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º) Fica instituído o Dia do Produtor de Tomate, a ser comemorado sempre no primeiro sábado do mês de agosto.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2010.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA (Tereré)
Vereador Vice-Presidente

APROVADO	
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	___/___/___
Presidente	_____

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05
br

JUSTIFICATIVA

A iniciativa da criação deste projeto provém das informações verídicas, pois o nosso município através do distrito de Córrego dos Monos é possuidor da 3ª colocação de produtores de tomate do estado do Espírito Santo.

Contudo, nada mais justo, comemorar e homenagear as pessoas responsáveis por fazer a realização deste marco, pois diante de um Estado tão rico em fertilidade, o nosso município estar entre os 3 maiores produtores de tomate, é de uma grandeza inigualável.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2010.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA (Tereré)
Vereador Vice-Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



06
8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 87/2010
INICIATIVA: Vereador Luis Guimarães

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto "Institui o Dia do Produtor de Tomate no Âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, e Dá Outras Providências".

O que pretende o nobre edil com o presente projeto, é instituir o primeiro sábado do mês de agosto de cada ano, como dia municipal do produtor de tomate.

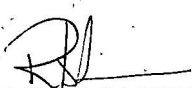
Sob o aspecto formal, o projeto se enquadra nas hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para a iniciativa do processo legislativo.

O município, de acordo com os incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal foi dotado de capacidade legislativa para disciplinar os assuntos de interesse local de forma privativa e suplementar. Assim, não há óbice para criação do dia municipal do produtor de tomate, desde que não se constitua feriado local, pois o sendo, deve-se atender às disposições da Lei 9.093/95 c/c Lei 9.335/96.

Assim, opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s. m. j.,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de agosto de 2010.


REJANE DOS SANTOS, Advogada
OAB/ES-12.928

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

07



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/PLG Nº. 069/2010

DATA: _____

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

DOCUMENTO: OF/Comissão
PROTOCOLO GERAL 3342/10
NÚMERO PRÓPRIO: 069/10
DATA PROTOCOLO: 10/08/2010

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<u>087/2010</u>				
<u>085/2010</u>				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

Recebi em 11/08/10
Yasmim Ferraz de Silva

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTICA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE DE LEI Nº 87/2010

INICIATIVA: LUIS GUIMARÃES

RELATOR: Marcos Mansur

RELATÓRIO:

INSTITUI O DIA DO PRODUTOR DE TOMATES, NO ÂMBITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto esta regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das comissões, em de Outubro de 2010.

Ata 03/11/2010

[Handwritten signature]
Alexandre Bastos Rodrigues – Presidente

[Handwritten signature]
Marcos Mansur- Relator

[Handwritten signature]
Marcos Salles Coelho – Membro

OK
AR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS.
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES				X
DAVID ALBERTO LÓSS				X
ELIMAR FERREIRA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA MOULON	X			
JOÃO CÉSAR FERRARI CECOTTI	X			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA				
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 09/11/2010

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM DISCUSSÃO

POR

SALA DAS SESSÕES 09/11/2010

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES _____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
 REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES _____

OBS:

PL's 85, 87, LC2, LC3,
 LC4, LC5, VOTADES EM
 BOCC

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

Sessão _____

Presidente:

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

Proteclado com 05/ Folhas br.

- 1 - 09 / 08 / 2010 - Parecer jurídico - fls 06 - P.
- 2 - 11 / 08 / 2010 - Of. PLG nº 06.9/10 - 1ª Com. Const. Justiça - 07. ~~LAH~~
- 3 - 03 / 11 / 2010 - Parecer da C.C.F. fls. 08 - ~~LAH~~
- 4 - 09 / 11 / 2010 - Folha de Votações - fls. 09 ~~LAH~~
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -